

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.391, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 250.010,00 - SMS".*

**DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 250.010,00** (Duzentos e cinquenta mil e dez reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0232 – Investimento na Atenção Básica"**, na ação **"3754 – Incremento Temporário da Atenção Básica (emenda 36000177813201800)"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3754	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	4500*
08.02.10.301.0232.3754	3.33.90.14	Diárias	22.000,00	4500*
08.02.10.301.0232.3754	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	4500*
08.02.10.301.0232.3754	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	78.000,00	4500*
TOTAL.....			250.010,00	

(*) Recurso 4500 - Federal Básico de Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o repasse do Ministério da Saúde no valor de R\$ 250.010,00 (Duzentos e cinquenta mil e dez reais), conforme extrato do Fundo Nacional da Saúde, recebido pelo Município de acordo com a proposta nº 36000177813201800 e a redução da dotação abaixo relacionada para cobertura de Indenizações e Restituições.

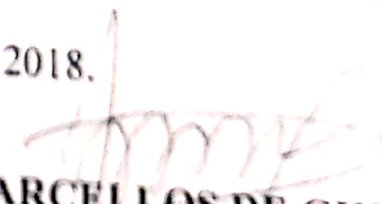
Redução:

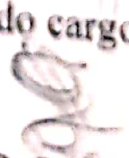
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.02.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10,00	880-0	0040*

(*) Recurso 0040 - A3P5

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2018.


DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES

